



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 059/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº - 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2021
ABERTURA: 18.10.2021
HORÁRIO: 09 (NOVE) HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO III, TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, com a sede a Praça Bom Despacho, 50 – Centro, CNPJ Nº - 18.315.218/0001-09, centro, realizará procedimento de Licitação nº 059/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 007/2010 e 008/2010 e subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira **Denilce Elaine Ribeiro**, juntamente com a equipe de apoio designada pelo Decreto Nº168 de 4 de janeiro de 2021, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO”

No dia, hora e local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

LOCAL E DATA: No dia **18/10/2021 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, LEANDRO FERREIRA/MG – MG - CEP: 35.668-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos ou pelo site www.leandroferreira.mg.gov.br .



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição futura e eventual de material médico-hospitalar, para as atividades da atenção básica do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da municipalidade, conforme especificações descritas no anexo III, Termo de Referência.

2 - CONDIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Os itens listados no Anexo nº III, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de Leandro Ferreira – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.2 O(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar o preço unitário para cada item cotado, bem como o valor total e a marca do(s) material(is) ofertado(s), quando for o caso.

2.3 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.3.1 NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

2.3.2 SE NÃO HOVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM

2.3.4 EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

2.3.5 Estarão impedidas de participar desta licitação:

2.3.5.1 As licitantes que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que tenham sido declaradas inidôneas, aplicadas por órgãos da Administração Pública, que são reunidas em consórcio, sob quaisquer formas e as estrangeiras



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

que não funcionam no País e ainda que estejam respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas no Município de Leandro Ferreira/MG.

2.3.5.1.1 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consócio” no Pregão em tela.

2.4 A supervisão e fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, juntamente com o funcionário da(s) DETENTORA(S) do certame.

2.5 O Município de Leandro Ferreira, através de servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, designados pela Diretora, exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora (detentora), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora (detentora) no que concerne à execução do objeto deste registro.

2.6 A entrega do objeto deverá ocorrer, após a emissão de nota de autorização de fornecimento assinada pelo responsável do Setor de compras, licitações e contratos, parceladamente. Fica reservado ao Município de Leandro Ferreira o direito de exigir da empresa contratada as análises realizadas nos produtos, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos ofertados, de acordo com as exigências contidas nas legislações vigentes.

2.6.1 A detentora deverá entregar a mercadoria dentro do Município de LEANDRO FERREIRA, de acordo com o pedido do Departamento requisitante.

2.7 As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante DETENTORA.

2.8 Ao Município de Leandro Ferreira/MG reserva-se o direito de não receber as mercadorias em descordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Leandro Ferreira/MG, e a(s) DETENTORA(S) do certame, terá validade de um ano a partir de sua assinatura.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

4.2. Endereço da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira: Praça Bom Despacho, 50, Centro, CEP: 35.668-000, Leandro Ferreira – MG;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 059/2021

ENVELOPE Nº 01.- PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE:

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE:

CNPJ-

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício,

a.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia xerografada).

b.2) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em Vigor, Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

b.3) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. **Em caso de instrumento particular de procuração, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa.**

c) se empresa individual, deverá apresentar:

c.1) O registro comercial, devidamente registrado.

5.2. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (original e cópia) do representante estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

5.3. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.5 A ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, **deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou se sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, deverá apresentar comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **Anexo V**.

5.6 Não será permitido a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.

5.7 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Leandro Ferreira, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias xerografadas) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhados de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

5.9 O documento de credenciamento poderá obedecer aos modelos em anexo, para facilitar sua interpretação.

5.10 O licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelo descrito abaixo:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº - 037/2021.

Data e local

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL

6- PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

- a) dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
- c) data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;
- d) declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;
- e) preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário do Item cotado em moeda Nacional (R\$), o valor total do item, a marca ofertada e o valor total. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- f) serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- g) nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- i) os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.2 Deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

6.2.1 Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 79.094/77;

6.2.2 Alvará sanitário, exarado pela autoridade competente da licitante.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificadas para participarem dos lances verbais;

7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3(três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

7.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances;

7.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado, e ofertar o menor preço por item.

7.11. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

7.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 **Os documentos acima citados, quanto à regularidade jurídica, deverão ser apresentados somente se não tiverem sido apresentados no credenciamento.**

8.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.3 Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal 12.440/2011).

8.2.6 **Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.**

8.2.6.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2.6.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

8.2.6.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.2.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

Atestado de aptidão fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando o objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (razão social da empresa que está atestando a capacidade técnica), inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor....., ostenta, para os devidos fins, que a empresa (empresa que está tendo sua capacidade técnica atestada), sediada na Rua....., nº... – Bairro – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº....., fornece....., sem nenhuma reclamação ou ressalva de nossa parte, não havendo, portanto, nada que desabone a referida empresa.

Local/data.

Nome e assinatura do representante Legal da empresa que está atestando a capacidade técnica

8.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório nº 059/2021, Pregão Presencial nº 037/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

8.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

8.7 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Leandro Ferreira/MG, acompanhado do mapa de acompanhamento de validade devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

8.8 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.8.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.8.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.8.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.8.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9 - OBSERVAÇÕES:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

9.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

A) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

B) – consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Leandro Ferreira/MG.

9.2 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Leandro Ferreira/MG.

9.5 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada DETENTORA, sendo-lhe adjudicado(s) o(s) item(ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada DETENTORA, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a DETENTORA, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A DETENTORA deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,

12.1.1. O prazo para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Saúde solicitará ao Setor de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à(s) empresa(s) DETENTORA(S) da Ata.

13.2. A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital. A detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega da mercadoria, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

14- DO PAGAMENTO:

14.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, após aprovação da Controladoria, que fará a conferência de todos os documentos.

14.2 O Município de Leandro Ferreira efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

14.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; com validade em vigor.**

14.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

14.5 A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

15- DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pela DETENTORA em assinar a ata de registro de preços e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- 1a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 4d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5e) comportamento inidôneo;
- 6f) cometimento de fraude fiscal;
- 7g) fraudar a execução da ata de registro de preços;
- 8h) falhar na execução da ata de registro de preços.

15.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro da DETENTORA, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias e correlatas para o exercício seguinte:

02.08.01.10.301.7014.2277-3.3.90.30 - Ficha 458.

17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações, pelo Telefone (37)3277.13.31, ou e-mail licitacao@leandroferreira.mg.gov.br.

O anexo do objeto está disponível na Internet no site da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira – MG; www.leandroferreira.mg.gov.br.

17.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados e será publicado da mesma forma do edital.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Leandro Ferreira, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias xerografadas) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhados de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitida cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

17.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

17.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII – Modelo de Proposta

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações;

17.9. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolizada no seguinte endereço: Praça – Bom Despacho – 50, centro, Leandro Ferreira - MG.

17.10. Caberá à Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Leandro Ferreira/MG, 04 de outubro de 2021.

Denilce Elaine Ribeiro
Pregoeira Oficial

VISTO - Elder Corrêa de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Leandro Ferreira/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 037/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Nº do Processo Licitatório:			
Nº do Pregão:			
Nº do Registro de Preços:			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)			
Estado civil do Signatário			
Identidade do Signatário			
Nacionalidade do Signatário			
CPF do Signatário			
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
Prazo de Validade da Proposta			
Local de Entrega			
Prazo de entrega			
Procedência do objeto			
Marca do Produto			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.			
Observações			
Local e Data			
Assinatura do Responsável			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 037/2021

I - OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

ITEM	MATERIAL	PREÇO			MARCA
		QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), em toda descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão constando os dados de identificação, procedência, nº. do lote, data de fabricação, marca Estilo, fabricante Estilo, procedência nacional.	3.000 unidades			
2	Ácido acético 5% . Embalagem com 1 litro. Com validade de 02 anos após a fabricação. Entrega do produto na Unidade de Saúde com no mínimo 18 meses de validade para vencimento. Produto registrado na ANVISA	06 litros			
3	Água oxigenada volume 10 . Embalagem: frasco de 100 ml.	20 unidades			
4	Agulha 20 x 5,5 descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR, e Boas Práticas de	8.000 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<p>Fabricação. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança “cânula-canhão” (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>				
5	<p>Agulha 40 x 12 descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR, e Boas Práticas de Fabricação. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança “cânula-canhão” (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento</p>	6.000 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



	até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.				
6	Álcool gel antisséptico, com agente hidratante, com álcool a 70% , oferece amplo espectro de ação microbicida, é hipoalérgica e atóxica. De secagem rápida, sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos, apresenta ph balanceado, para antisepsia de profissionais de saúde. Embalagens individuais, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 litros.	150 litros			
7	Álcool gel antisséptico, com agente hidratante, com álcool a 70% , oferece amplo espectro de ação microbicida, é hipoalérgica e atóxica. De secagem rápida, sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos, apresenta ph balanceado, para antisepsia de profissionais de saúde. Embalagens individuais, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml cada. Com bico dosador no frasco	30 litros			
8	Álcool iodado líquido , embalagem de 01 litro.	03 litros			
9	Álcool líquido 92,8% , embalagem de 01 litro.	80 unidades	963		
10	Algodão ortopédico 10 cm. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	12 pacotes com 12 unidade			
11	Algodão ortopédico 15 cm. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	12 pacotes com 12 unidade			
12	Algodão ortopédico 20 cm. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	12 pacotes com 12 unidade			
13	Alicate cortador de anel MD	03 unidades			
14	Almotolia plástica de 250 ml, frasco	30 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



	escuro âmbar				
15	Almotolia plástica de 250 ml, frasco transparente	80 unidades			
16	Aparelho de barbear descartável confeccionado em resina termo plástico resistente e 02 lâminas paralelas em aço inox sem rebarbas ou sinais de oxidação. Com ou sem fita lubrificante.	400 unidades			
17	Aparelho de pressão esfigmomanômetro com braçadeira infantil pequeno que atende as descrições abaixo: - 01 Braçadeira flexiport tamanho 06 em nylon com fechamento de contato com fechamento em velcro super resistente - Circunferência que consegue atingir de um braço de um adulto entre 07 -10 cm - 01 Manômetro DS44 com conexão Flexiport e anel amortecedor de borracha na cor cinza (com selo de aprovação do INMETRO) - design sem engrenagens e com menos peças móveis. - O medidor gira 360° para facilitar a visualização de qualquer ângulo, e um amortecedor ao redor do mostrador oferece proteção adicional. - Resistente à queda de até 76 cm de altura, não havendo a necessidade de ser recalibrado - O aparelho anaeróide já vêm aferidos pelo Inmetro e com um certificado válido por 1 ano com data. - Resistente a choque, garantindo precisão e menor custo ao longo do tempo. - Aneróide integrado com conexão Flexiport - Aneróide gira 360° para fácil visualização e permite troca fácil com múltiplas braçadeiras do sistema Flexiport - Certificado de aferição com data - Validade de 1 ano. - Número de série, Número da aferição, data. - Garantia de calibração de fábrica - 5 anos. - Operação ambidestra - Precisão de + ou -3 mmHg ou 2% da leitura acima de 200 mmHg - Padrões American National Standard ANSI / AAMI, SP9 - Braçadeira adulto inclusa medida	10 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	20/26 cm (tamanho 10) - Registro ANVISA 80011689013. - Aprovação Portaria Inmetro: Nº 183 / 2003 e 028 / 2014. Garantias:Pêra e válvula (1 ano); Calibração (5 anos); Braçadeira inclusa (3 anos).			
18	Aparelho de pressão esfigmomanômetro com braçadeira para adulto grande obeso que atende as descrições abaixo: - 01 Braçadeira flexiport tamanho 12 em nylon com fechamento de contato com fechamento em velcro super resistente - Circunferência que consegue atingir de um braço de um adulto entre 32 -43 cm - 01 Manômetro DS44 com conexão Flexiport e anel amortecedor de borracha na cor cinza (com selo de aprovação do INMETRO) - design sem engrenagens e com menos peças móveis. - O medidor gira 360º para facilitar a visualização de qualquer ângulo, e um amortecedor ao redor do mostrador oferece proteção adicional. - Resistente à queda de até 76 cm de altura, não havendo a necessidade de ser recalibrado - O aparelho anaeróide já vêm aferidos pelo Inmetro e com um certificado válido por 1 ano com data. - Resistente a choque, garantindo precisão e menor custo ao longo do tempo. - Aneróide integrado com conexão Flexiport - Aneróide gira 360º para fácil visualização e permite troca fácil com múltiplas braçadeiras do sistema Flexiport - Certificado de aferição com data - Validade de 1 ano - Número de série, Número da aferição, data - Garantia de calibração de fábrica - 5 anos. - Operação ambidestra - Precisão de + ou -3 mmHg ou 2% da leitura acima de 200 mmHg - Padrões American National Standard ANSI / AAMI, SP9 - Braçadeira adulto inclusa medida 20/26 cm (tamanho 10)	10 unidades		



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- Registro ANVISA 80011689013- Aprovação Portaria Inmetro: Nº 183 / 2003 e 028 / 2014.Garantias: Pêra e válvula (1 ano); Calibração (5 anos); Braçadeira inclusa (3 anos).			
19	<p>Aparelho de pressão esfigmomanômetro com braçadeira para adulto pequeno que atende as descrições abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Braçadeira flexiport tamanho 10 em nylon com fechamento de contato com fechamento em velcro super resistente- Circunferência que consegue atingir de um braço de um adulto entre 20 -26 cm- 01 Manômetro DS44 com conexão Flexiport e anel amortecedor de borracha na cor cinza (com selo de aprovação do INMETRO)- design sem engrenagens e com menos peças móveis.- O medidor gira 360º para facilitar a visualização de qualquer ângulo, e um amortecedor ao redor do mostrador oferece proteção adicional.- Resistente à queda de até 76 cm de altura, não havendo a necessidade de ser recalibrado- O aparelho anaeróide já vêm aferidos pelo Inmetro e com um certificado válido por 1 ano com data.- Resistente a choque, garantindo precisão e menor custo ao longo do tempo.- Aneróide integrado com conexão Flexiport- Aneróide gira 360º para fácil visualização e permite troca fácil com múltiplas braçadeiras do sistema Flexiport- Certificado de aferição com data - Validade de 1 ano- Número de série, Número da aferição, data- Garantia de calibração de fábrica - 5 anos- Operação ambidestra- Precisão de + ou -3 mmHg ou 2% da leitura acima de 200 mmHg- Padrões American National Standard ANSI / AAMI, SP9	10 unidades		



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<p>- Braçadeira adulto inclusa medida 20/26 cm (tamanho 10) - Registro ANVISA 80011689013 - Aprovação Portaria Inmetro: Nº 183 / 2003 e 028 / 2014. Garantias:Pêra e válvula (1 ano); Calibração (5 anos); Braçadeira inclusa (3 anos).</p>				
20	Aspirador nasal para bebês (tipo pera) de látex ou silicone com bico removível	03 Unidades			
21	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de 100 % algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	10.000 unidades			
22	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de 100 % algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	10.000 unidades			
23	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de 100 % algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	10.000 unidades			
24	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de 100 % algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação	8.000 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.				
25	Avental descartável manga longa. Aventa hospitalar TNT gramatura 40 e/ou superior. Produto atóxico e não estéril. Leve e respirável com resistência à umidade, faixas para amarração na cintura e no pescoço e com o punho elástico.	3.000 unidades			
26	Avental manga longa impermeável, feito em TNT sintético, 100% polipropileno. Atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável). Tecido impermeável que repele líquido e fluidos corporais. Gramatura: entre 45g/m ² , e 50g/m ² , produzido de acordo com a ABNT. Manga com punho de ribana em cor sortida, fechamento por amarração, ajuste na cintura, espaço de produção aprovado pela vigilância sanitária 053965. De acordo com a resolução RDC nº. 356 da ANVISA. Tecnologia e laudo técnico de qualidade by berry.	800 unidades			
27	Bacia inox 35 cm 4700 ml. Características: Fabricado com a alta qualidade do aço INOX AISI 430, que determina sua utilização por anos de processamento e reutilização. Produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	15 unidades			
28	Bandeja retangular lisa inox 30 X 20 X 4 cm. Características: Fabricado com a alta qualidade do aço INOX AISI 420, que determina sua utilização por anos de processamento e reutilização. Produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	10 unidades			
29	Banheira, suporte e redutor de assento Especificação Técnica da Banheira: Cor: Branca Banheira Plástica com Válvula e Saboneteira Cantos Arredondados, Amplo Espaço Interno Ideal para Bebês até 10 Kg Tanque com Capacidade Máxima de 10 litros	01 unidade			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<p>Limite de Uso Sugerido de 5 Litros (com o bebê). Altura: 20 cm Largura: 45 cm Comprimento: 77 cm Especificação Técnica do Suporte: Modelo: Suporte Banheira Composição: Aço Inoxidável Aba de segurança lateral Estrutura Dobrável Peso Máximo Suportado: 20 Kg amanho da Mangueira de Escoamento Para Banheira: 110 cm Altura: 89 cm Largura: 59 cm Comprimento: 79 cm Especificação Técnica do Redutor de Assento: - Cor: Branco - Redutor para Banho do Recém Nascido - Com Sistema Antiderrapante</p>				
30	<p>Bateria para Glicosímetro lithium botão Cr 2032.</p>	40 unidades			
31	<p>Bobina de gelo reciclável grande 20 x 12 x 4 cm (1000 ml), embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer e usado para transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração.</p>	30 unidades			
32	<p>Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml estéril, fabricada em PVC, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação, atóxico e apirogênico, descartável, uso individual e por procedimento.</p>	75 unidades			
33	<p>Bolsa mochila para medicamentos, - Logotipo Cruz da Vida; Dimensões aproximadas: 40cm X 25cm X 40cm (comprimento X largura X altura); confeccionada em nylon 70 e nylon 600; revestida com isomanta; Bolsos: 01 bolso principal e 01 bolso externo; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Alça tipo mochila e outra para as mãos com proteção. - Parte interna: possui 27 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, divididos</p>	03 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	entre 03 cartelas removíveis, elásticos para fixação de materiais e outros 03 bolsos com zíper. Cor: verde ou amarela.				
34	<p>BOLSA RESGATE AZUL E LARANJA COMPLETA - TAMANHO G, Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros, é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, dois zíperes de abertura total. Características 1ª Divisória: Materiais para imobilização</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Conjunto de Colares Cervicais Resgate – PP-P-M-G;- 01 Colar Cervical em Espuma – G;- 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único;- 04 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm;- 02 Conjuntos de Tala Aramada EVA – PP-P-M-G;- 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis. <p>2ª Divisória: Materiais para primeiros socorros, acondicionados em 11 bolsas coloridas e fixadas por velcro</p> <p>01 Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Mantas Térmicas Aluminizadas- 02 Ataduras de Rayon 7,5- 02 Protetores para Queimadura 45x45 <p>01 Bolsa Azul - Materiais de vias aéreas</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Ambu em Silicone Adulto;- 01 Ambu em Silicone Infantil;- 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm;- 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm;- 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm;- 01 Conjunto de Cânula de Guedel – 0 à 5;- 02 Cateteres tipo Óculos;	03 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

<p>- 01 Máscara RCP Tipo Pocket.</p> <p>01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso</p> <p>- 02 Seringas com Agulha Estérel - 5 ml;</p> <p>- 02 Seringas com Agulha Estérel - 10 ml;</p> <p>- 02 Seringas com Agulha Estérel - 20 ml;</p> <p>- 02 Equipo Macrogotas Estérel - Tamanho único;</p> <p>- 04 Scalp Estérel.</p> <p>- 01 Garrote - 40 cm;</p> <p>- 02 Cateteres Tipo Jelco.</p> <p>- 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis 7,5.</p> <p>05 Bolsas Pretas - Material de apoio</p> <p>- 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis 7,5.</p> <p>- 02 Óculos para Proteção;</p> <p>- 01 Esfigmomanômetro Adulto;</p> <p>- 01 Estetoscópio Adulto;</p> <p>- 10 Espátulas de Madeira;</p> <p>- 05 Compressas Estéreis com 10 Unidades - 7,5 x 7,5 cm;</p> <p>- 01 Curativo (Band Aid) 35 peças;</p> <p>- 02 Bisturis Descartáveis - Número 15;</p> <p>- 02 Compressas Estéreis tipo Zobec 15x10;</p> <p>- 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m;</p> <p>- 02 Aventais Descartáveis;</p> <p>- 02 Sacos Plásticos Hospitalares.</p> <p>01 Bolsa HOLSTER - Instrumentos</p> <p>- 01 Pinça Anatômica Dente de Rato 16cm;</p> <p>- 01 Lanterna de Pupila;</p> <p>- 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba 18cm;</p> <p>- 01 Termômetro Cilíndrico.</p> <p>01 Bolsa Branca - Kit para parto</p> <p>- 01 Avental Descartável;</p> <p>- 01 Bisturi Descartável;</p> <p>- 01 Bracete para Identificação Mãe e Filho;</p> <p>- 02 Compressa Estérel tipo Zobec - 10 x 15 cm;</p> <p>- 01 Manta Térmica Aluminizado - 2,10 x 1,40 m;</p>				
--	--	--	--	--



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- 02 Clamps Estéreis;- 01 Lençol Descartável - 2,00 x 0,90 m;- 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis 7,5;- 01 Saco para expurgo. <p>01 Bolsa Amarela - Indicada para Guarda de Medicamentos (Vazia)</p>				
35	<p>BOLSA RESGATE AZUL E LARANJA COMPLETA - TAMANHO M, possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros, é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, dois zíperes de abertura total.</p> <p>1ª Divisória: Materiais para imobilização</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Conjunto de Colares Cervicais Resgate – PP-P-M;- 01 Colar Cervical em Espuma – M;- 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único;- 04 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm;- 02 Conjuntos de Tala Aramada EVA – PP-P-M;- 01 Pares de Luvas Cirúrgicas 7,5;- 01 Esparadrapo 10cm;- 04 Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm;- 04 Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm;- 01 Fita Adesiva Crepe 19x50. <p>2ª Divisória: Materiais para primeiros socorros, acondicionados em 08 bolsas coloridas e fixadas por velcro</p> <p>01 Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Mantas Térmicas Aluminizadas 2,10 x 1,40 m;- 02 Ataduras de Rayon;- 02 Protetores para Queimadura. <p>01 Bolsa Azul - Materiais de vias aéreas</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Ambu em Silicone Adulto;- 01 Ambu em Silicone Infantil;- 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm;- 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm;- 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm;- 01 Conjunto de Cânula de Guedel – 0	03 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<p>à 5;</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Cateteres tipo Óculos; <p>01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml;- 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml;- 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml;- 02 Equipo Macrogotas Estéril;- 04 Scalp Estéril- 01 Garrote - 40 cm;- 02 Cateteres Tipo Jelco- 01 Par de Luvas Cirúrgicas 7,5 <p>03 Bolsas Pretas - Material de apoio</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Pares de Luvas Cirúrgicas 7,5- 02 Óculos para Proteção;- 01 Esfigmomanômetro Adulto;- 01 Estetoscópio Adulto;- 10 Espátulas de Madeira Estéril;- 05 Compressas Estéreis com 10 Unidades - 7,5 x 7,5 cm;- 01 Curativo (Band Aid) 35 peças;- 02 Bisturis Descartáveis- 02 Compressas Estéreis tipo Zobec;- 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m;- 02 Aventais Descartáveis;- 02 Sacos Plásticos Hospitalares; <p>01 Bolsa HOLSTER - Instrumentos</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Pinça Dente de Rato 16cm;- 01 Lanterna de Pupila;- 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba 18cm;- 01 Termômetro Cilíndrico; <p>01 Bolsa Amarela – Guarda de Medicamentos (Vazia).</p>				
36	<p>BOLSA RESGATE AZUL E LARANJA COMPLETA - TAMANHO P, possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros, é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de</p>	03 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

<p>mão, dois zíperes de abertura total. Características</p> <p>1ª Divisória</p> <p>Materiais para imobilização 01 Conjunto de Colares Cervicais Resgate - PP e P ,</p> <p>01 Colar Cervical em Espuma P</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único,• 04 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm• 02 Conjuntos de Tala Aramada EVA – PP e P ,• 01 Pares de Luvas Cirúrgicas 7,5• 01 Esparadrapo 10 CM,• 04 Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm• 04 Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm,• 01 Fita Adesiva Crepe 19• <p>2ª Divisória:</p> <p>Materiais para primeiros socorros, acondicionados em 7 bolsas coloridas e fixadas por velcro</p> <p>01 Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Mantas Térmicas Aluminizadas• 02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm• 02 Protetores para Queimadura <p>01 Bolsa Azul - Materiais de vias aéreas</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm• 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm• 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm• 01 Conjunto de Cânula de Guedel 0 à 5• 02 Cateteres tipo Óculos <p>01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml• 02 Seringas com Agulha Estéril				
--	--	--	--	--



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- 10 ml• 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml• 02 Equipo Macrogotas Estéril - Tamanho único• 04 Scalp Estéril• 01 Garrote - 40 cm• 02 Cateteres Tipo Jelco• 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis 7,5. <p>02 Bolsas Pretas - Material de apoio 02 Pares de Luvas Cirúrgicas 7,5 02 Óculos para Proteção - Tamanho único; 01 Esfigmomanômetro Adulto 01 Estetoscópio Adulto 10 Espátulas de Madeira 05 Compressas Estéreis com 5 Unidades 01 Curativo (Band Aid) 35 peças 02 Bisturis Descartáveis 15 02 Compressas Estéreis tipo Zobec 15X10 02 Lençóis Descartáveis 02 Aventais Descartáveis 02 Sacos Plásticos Hospitalares 01 Bolsa HOLSTER - Instrumentos 01 Pinça Anatômica Dente de Rato 16cm 01 Lanterna de Pupila 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba 18cm 01 Termômetro Cilíndrico 01 Bolsa Amarela Vazia</p>				
37	<p>Bomba de infusão para equipo universal,</p> <ul style="list-style-type: none">- Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real;- Exiba o volume já infundido;- Purgar/bolus;- Alarme;- Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída;- Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme;- Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI);- Limpe os dados de VTBI; <p>Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; Bateria interna; Adaptador DC externo;</p>	02 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<p>Conectividade sem fio WiFi, Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2, Requisitos de ambiente: Temperatura de armazenamento:-30oC~+55oC; Temperatura de operação:5oC~+40oC; Umidade relativa de armazenamento: 75%; Umidade relativa de operação: 20% 90%; Faixa de pressão barométrica: 80,0kPa 106,0kPa Tempo de vida útil: 5 anos</p>				
38	<p>Braçadeira para injeção de inox, Base fixa em quadripé inoxidável, tubo inferior inoxidável com 22,22mm de diâmetro, regulagem da altura por mandril, tubo superior inoxidável com concha em aço inoxidável com regulagem por manípulo. Medidas : Altura mínima 0,80 mt e 1,15 mt. máxima.</p>	10 unidades			
39	<p>Caixa organizadora hospitalar 11 litros transparente Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados, o organizador é uma solução perfeita para guardar diversos tipos de objetos, desde toalhas até documentos, de um jeito prático e organizado, evitando que as coisas fiquem espalhadas. Dimensões aproximadas do produto: comprimento 40,8cm, altura 12,6cm, largura 29cm, Capacidade: 11 Litros Composição/Material: Plástico injetado Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação Cor: transparente.</p>	30 unidades			
40	<p>Caixa organizadora hospitalar 20 litros transparente Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados, o organizador é uma solução perfeita para guardar diversos tipos de objetos, desde</p>	30 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	toalhas até documentos, de um jeito prático e organizado, evitando que as coisas fiquem espalhadas. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 41,7 cm - Altura: 29 cm - Largura: 23 cm. Capacidade: 20 Litros. Composição/Material: Plástico injetado. Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação. Cor: transparente.				
41	Calçado profissional soft Works tipo crocs. Material durável e resistente possibilita higienização/desinfecção. Gênero feminino e masculino. Material EVA	60 unidades			
42	Campo operatório (compressa cirúrgica), tamanho 45 x 50 cm 100% algodão com 04 camadas, com trama uniforme, com cadarço e acabamento nas bordas, pacote com 50 unidades.	20 pacotes com 50 unidades			
43	Capa de travesseiro em courvin impermeável na cor azul e possui um zíper na lateral, prático e eficiente com higiene prolongada, mantendo as características do travesseiro por muito mais tempo. Utilizada para tratamentos hospitalares, casas de repouso, clínicas, pessoas especiais, idosos, crianças, entre outros. Medidas: 50x70 cm Composição da Capa - Revestimento: Courvin Impermeável - Courvin Napa Azul - Composição: 87% Acoplado de PVC e 13% Poliéster - Cor: Azul	20 unidades			
44	Cateter nasal tipo óculos adulto de silicone com extensor. Cateter nasal adulto Comprimento: 2,50m; Extensão em PVC e cânula em silicone; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio.	200 unidades			
45	Cateter nasal tipo óculos adulto sem extensor. Cateter nasal adulto, em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico e cânula em silicone; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e	1.000 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	concentradores de oxigênio; descartável (uso único) e embalado individualmente em embalagem plástica, com registro na ANVISA.				
46	Cateter nasal tipo óculos infantil sem extensor. Cateter nasal infantil, em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico e cânula em silicone; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; descartável (uso único) e embalado individualmente em embalagem plástica, com registro na ANVISA.	100 unidades			
47	Colchão Hospitalar Impermeável Solteiro 1,88 x 88 com zíper Colchão Hospitalar Impermeável Modelo: Solteiro Comprimento: 188 cm Largura: 88 cm Altura: 12 cm Cor: Azul	10 unidades			
48	Coletor de material - cortante capacidade de 13 litros fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853 para descarte de materiais perfurantes e cortantes gerados em hospitais, laboratórios, farmácias, etc. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com o papelão couro. Alça dupla nos transportes. Possui trava de segurança e contra trava, é resistente, impermeável. Uso único. Descartável. Caixa de 20 unidades.	08 caixas com 20 unidades cada			
49	Comadre Plástica Dura A Comadre de Plástica é confeccionada em polietileno de alta densidade, em tamanho único, com capacidade para 1,8 litros.	05 unidades			
50	Compressa de Gase hidrófila 13 fios circulas tipo queijo 91 metros em algodão. Comercializados em rolos de 91 cm largura e 91m de comprimento. Confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, isentas de alvejantes ópticos	60 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	ou corretivos, isentas de amido, produzidas 5 dobras, 8 camadas. Não estéril. Isento de resíduos, alvejantes ópticos, manchas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde de acordo com a Farmacopeia Brasileira 3ª edição. Embalagem com dados de identificação data de validade, lote de fabricação. Esterilizável a gás óxido de etileno, radiação gama ou vapor. Com validade de 05 anos.				
51	Compressas de gaze hidrófila estéril 13 fios/cm² com 08 camadas, 05 dobras, pacote com 10 unidades de gaze cada. Com dimensão dobrada: 7,5cm x 7,5cm. Dimensão aberta: 15 cm x 30 cm. Com acabamento lateral em toda sua extensão, bordas voltadas para dentro para não soltar fiapos, 100 % algodão, cor branca. Descartável, macio, isenta de impurezas, extremamente absorventes. Embalado em papel grau cirúrgico e esterilizadas a óxido de etileno. Constando os dados de identificação e procedência, com o registro no Ministério da Saúde. Validade por 05 anos a partir da data de fabricação.	25.000 unidades de pacotes com 10 unidades cada			
52	Creme Barreira 60 ml usado para curativo. Usado para o tratamento da pele seca, irritada ou inflamada causada pelo exsudato oriundo da pele perilesional. O Creme Barreira repele a entrada de líquidos. Suaviza a pele, contém um protetor de pH que restaura o pH da pele, prevenindo lesões cutâneas. Creme Barreira hidrata a pele e protege contra a ação de agentes externos, criando uma barreira protetora e auxiliando na manutenção do ph natural da pele. É um produto hipoalergênico.	50 unidades			
53	Creme papaína 10% para cicatrização (cobertura para curativo). Composição: Creme lanette 150gramas e papaína a 10%. Embalagem com 150gramas	120 unidades			
54	Cuba redonda no tamanho de 08 x 04 cm em inox Fabricado com a alta qualidade do aço INOX AISI 420, que determina sua utilização por anos de processamento e reutilização. Produto indicado para uso	10 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.				
55	Curativo Alginato de Cálcio com Prata 10 x 10 cm O curativo Curatec é estéril, composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e um complexo de prata iônica, que ajuda na cicatrização da ferida.	70 unidades			
56	Curativo de Alginato de cálcio e sódio 10 x 10 cm. é desenvolvido por fibras extraídas das algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gularônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporado. Não alergênico, completamente biodegradável, estéril, de fácil remoção, com tamanhos diversos para atender melhor a cada necessidade e de altíssima absorção devido a sua maior gramatura. Isento de látex.	100 unidades			
57	Curativo estéril composto por um tecido de carvão ativado. Placa 10x 10 cm. Os curativos produzidos a base de carvão ativado são potentes inibidores da proliferação de bactérias. A presença da prata exerce ação bactericida, eficiente no tratamento das feridas com mau odor, pus e infecção.	70 unidades			
58	Curativo hidrocolóide medindo aprox. 20 x 20 cm, estéril, composto por uma camada externa semipermeável, uma camada interna de carboximetilcelulose e adesivo hipoalérgico para cobertura de ferimento.	60 Unidades			
59	Detergente enzimático de 5 litros para lavar instrumentais cirúrgicos médico hospitalares. Com registro na ANVISA. Validade de 2 anos após a fabricação e que contenha as enzimas: 4 (amilase, lipase, protease, liquanase e celulase)	120 litros			
60	Eletrodo Multifunção Descartável para Desfibrilador DEA CMOS DRAKE ADULTO (PA DEA)	15 unidades			
61	Eletrodo Multifunção Descartável para Desfibrilador DEA CMOS DRAKE INFANTIL (PA DEA)	15 unidades			
62	Equipo macro gotas âmbar flexível injetor lateral, para administração de solução parenteral. Produto descartável com câmara flexível e câmara de gotejamento. Ponta perfurante que	160 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete que mantém os gotejamentos necessários do soro, além de tubos e compôs flexíveis, transparentes e íntegros e devidamente acabados, com injetor lateral e filtro de ar. Embalagens individuais, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.				
63	Escada Escadinha 2 (dois) Degraus Para carro , com ferragem reforçada na cor branca, Degraus com antiderrapante preto.	08 unidades			
64	Escova para coleta de exame especular (escova cervical) . Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm.	500 unidades			
65	Escova seca – utilizado para lavar as mãos e antebraços ante e após procedimento cirúrgico e realização de curativos. Formada por um conjunto de uma esponja e escova macia.	50 unidades			
66	Espaçador para Medicamentos ADULTO E INFANTIL - Tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol; dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto; máscaras extramacias com vedação total do ambiente externo; válvula dupla, no tubo e máscara, com retenção máxima do medicamento; compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol; livre BPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: com no mínimo 90 dias de garantia; não expor o dispositivo à umidade acima de 80%. Dimensões: Diâmetro interno: 48 mm; Diâmetro externo: 51 mm; Comprimento 130 mm; Volume: 175 ml.	20 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

67	Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido 100% algodão impermeabilizante, branco, medindo 10 cm x 4,5m, nele é aplicada massa adesiva à base de borracha com resina acrílica natural, óxido de zinco e resina, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de cama da adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	400 unidades			
68	Espátula de ayres , confeccionado com madeira de reflorestamento, material não estéril, de uso médico, descartável e uso único. Com validade de 05 anos. O pacote contém 100 unidades.	5 pacotes contendo 100 unidades cada			
69	Espéculo vaginal G , para realização do exame Papanicolau (preventivo), descartável contendo um 01 especulo vaginal G, estéril, técnicas Instrumental atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal. Apresentação: embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico. Tamanho: comprimento Proximal: 29mm, comprimento Largura Distal: 32mm comprimento Eixo Longitudinal: 110mm e comprimento Total: 170mm.	100 unidades			
70	Espéculo vaginal M , para realização do exame Papanicolau (preventivo), descartável contendo um 01 especulo vaginal M, estéril, técnicas Instrumental atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal. Apresentação: embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico. Tamanho: Comprimento	300 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	Proximal: 25mm, comprimento Largura Distal: 28mm, comprimento Eixo Longitudinal: 95mm e comprimento Total: 156mm.				
71	Espéculo vaginal P , para realização do exame Papanicolau (preventivo), descartável contendo um 01 espéculo vaginal P, estéril, técnicas Instrumental atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal. Apresentação: embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico. Tamanho: comprimento Proximal: 22mm comprimento Largura Distal: 22mm, comprimento Eixo Longitudinal: 80mm e comprimento Total: 143mm.	300 unidades			

II - FINALIDADE:

A aquisição visa atender a demanda ao Departamento Municipal de Saúde deste Município, constituindo produtos de material hospitalar, que são distribuídos para todos os postos de saúde, repor estoque, de acordo com sua necessidade e ainda para atender a pandemia da covid-19.

III - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme art. Art. 3º da Lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo de a administração divulgar em edital o orçamento como anexo, sendo que os orçamentos estão na íntegra nos autos do processo licitatório a disposição dos licitantes.

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

V - METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o de menor preço.

VI - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano.

VII - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Gestor da ata de registro de preço será o **Departamento Municipal de Saúde**, através de sua Diretora ou funcionário público por ele designado, o qual controla todo o processo de expedição das NAF's e recebimento dos produtos referidos neste processo.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

VIII - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias e correlatas para o exercício seguinte:

02.08.01.10.301.7014.2277-3.3.90.30 - Ficha 458.

IX - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

a) – A entrega deverá ocorrer diretamente no Departamento de Saúde, na Praça Bom Despacho, 50, conforme descrito neste termo de referência, após a emissão de Nota de autorização de fornecimento assinada pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias.

b) – O Município de LEANDRO FERREIRA – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

c) A entrega dos produtos será parcelada de acordo com a necessidade deste Município, de acordo com cada Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de compras, licitações e contratos.

d) DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

DEFINITIVAMENTE: após a verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

a) - Será fiscalizado pelo diretor do Departamento Municipal de Saúde, conforme a nota de autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos.

b) – A entrega será parcelada, durante a vigência da Ata de registro de Preços.

c) - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais, as quais deverão ser emitidas de acordo com as dotações orçamentárias vigentes.

e) - A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

f) - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

a) - Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à detentora/contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da DETENTORA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

b) - As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

a) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

b) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) Rotulagem:

d.1) O produto deverá constar nos rótulos das embalagens (primária e secundária), de forma clara e indelével, as seguintes informações:

EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) instruções de uso, e componentes do produto;
- g) condições de armazenamento/ instrução de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo;
- g) instruções de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

Leandro Ferreira, 04 de outubro de 2021.

**Denilce Elaine Ribeiro
PREGOEIRA OFICIAL**



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 –** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, reuniu-se no setor de licitações, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 007/2010 e 008/2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão n.º 037/2021, Registro de Preços nº 031/2021, por deliberação da Pregoeira, publicada na imprensa oficial de Minas Gerais em ____/____/_____, e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Decreto nº 168/2021, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 18.315.218/0001-09, instalado à rua Bom Despacho, 50, Centro, na cidade de LEANDRO FERREIRA/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Elder Corrêa de Freitas, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º 201.794.566-87 e C.I. n.º MG-1.411.997 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça São Sebastião n.º 21, Centro - Leandro Ferreira/MG.

DETENTORA:, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº, situado na Av/Rua – –, Bairro - – Município de – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor, CPF nº, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais médico-hospitalares constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata, o registro de preço, para o **FORNECIMENTO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE**, conforme edital do pregão presencial nº 037/2021 e a proposta da(s) DETENTORA(S), cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços unitários são obtidos conforme relação abaixo:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais médico-hospitalares desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da DETENTORA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias, através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

5.2 - A DETENTORA se obriga a enviar ao Município junto à Nota Fiscal, os certificados de regularidade com o INSS e FGTS, com validade em vigor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1 – O objeto da presente ata de registro de preços deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade deste Município, após a emissão da nota de autorização assinada pelo responsável da Prefeitura, dentro do Município de Leandro Ferreira, na Praça – Bom Despacho nº 50, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Nota de Autorização de Fornecimento.

6.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preços.

6.4 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax ou e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação de cada mercadoria pretendida.

6.5 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax ou e-mail.

6.6 - Os pagamentos serão efetuados através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA.

6.7 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão**



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; com validade em vigor.

6.8 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias e correlatas para o exercício seguinte:

02.08.01.10.301.7014.2277-3.3.90.30 - Ficha 458.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

8.1 – entregar a mercadoria de acordo com as especificações desta ata de registro de preços;

8.2 - apresentar Nota Fiscal para pagamento, juntamente com as certidões estipuladas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1 - Efetuar os pagamentos;

9.2 - Fiscalizar os produtos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida, bem como, ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.2.1 venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.2.2 for envolvida em escândalo público e notório;

10.2.3 quebrar o sigilo profissional;

10.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA/MG.

10.3 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 – A DETENTORA TERÁ seu registro cancelado quando:

10.4.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.4.2 - recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

10.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.4 - for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.4.5 - for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.5 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.6 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor desta Ata de Registro de Preços será o Diretor do Departamento Municipal de Saúde ou funcionários por ele designados, o qual controla todo o processo e recebimento dos produtos, bem como a expedição das Notas de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa pela DETENTORA em assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- 9a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 10b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 11c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 12d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 13e) comportamento inidôneo;
- 14f) cometimento de fraude fiscal;

15g) fraude da execução DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou documento oriundo desta;

16h) falha na execução DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou documento oriundo desta.

12.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da DETENTORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. As penalidades serão registradas no cadastro DA DETENTORA, quando for o caso.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO:

13.1 A DETENTORA não poderá transferir ou ceder o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME LEGAL:

14.1 A presente ata de registro de preços rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, pelos Decretos Municipais e especialmente pelo edital de pregão nº 037/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1 Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO COMPROMISSO:

16.1 A DETENTORA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 037/2021, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pitangui/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Leandro Ferreira/MG, de _____ de 2021.

ELDER CORREA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)